



**MUNICIPIO DE JUINA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## DECISÃO DO PREGOEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 187/2019;  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2019;  
MUNICÍPIO DE JUINA-MT;  
ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

**ASSUNTO:** PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.192.932/0001-09.

### 1. DAS PRELIMINARES E REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Da tempestividade;

A LICITANTE **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.192.932/0001-09, apresentou Impugnação ao Edital por email enviado para [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br), na data de 06 de Agosto de 2019, estando a sessão marcada para o dia 12 de agosto de 2019 as 08:00 horas, sendo o pedido tempestivo.

O Decreto nº 3555/00, em seu art. 12, assim disciplinou:

**Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.**

Sobre a contagem dos prazos para impetrar a medida, nos ensina a doutrina:

*"Em princípio deve-se ter claro o marco para a contagem da data limite para a oferta de impugnação ou esclarecimentos. Este marco é a data de*



# MUNICIPIO DE JUINA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

recebimento das propostas ou da realização da sessão. Este dia está excluído da contagem do prazo, por força do disposto no art. 110 da lei regência do pregão. Daí (para trás), contam-se dois dias úteis (ou três, para esclarecimentos em pregão eletrônico) como limite para o recebimento de impugnações e esclarecimentos.

(...) Omisses

Demonstremos a situação como segue, de modo hipotético, imaginando um calendário qualquer, onde o dia 27 (sexta-feira) seja o dia da sessão do pregão. Se pensarmos em impugnação (prazo de 2 dias úteis), o prazo para sua apresentação será o dia 24 terça-feira. Pelas regras já citada, exclui-se o dia do evento (dia do início da contagem que, no caso, é inversa como dissemos). Os dias úteis são de consequência, 26 e 25. E por certo que tais dias devem ser contados em dias integrais. Então o prazo fatal para impugnar seria o dia 24."

Assim, o prazo para apresentar a impugnação encontra amparo, sendo o pedido da empresa tempestivo.

Cumpre ressaltar que existem pressupostos para que se proceda à análise do mérito das impugnações e demais recursos administrativos apresentados, sendo que o não preenchimento desses pressupostos enseja a sua imediata rejeição. O edital do Pregão Presencial nº 069/2019, na pagina 29, item 14, assevera:

*14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.*

*14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, e-mail), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sítio na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.*

*14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.*

Sendo assim, verificado que o pedido não preenche os requisitos de admissibilidade, pois a peticionante enviou seu pedido tão somente por email, não protocolado o original do Departamento de licitações, nem mesmo informado o envio por correios ou transportadora da peça em original devidamente fundamentada.



**MUNICIPIO DE JUINA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

ANTE O EXPOSTO, RECEBO e DESCONHEÇO do Pedido de IMPUGNAÇÃO enviado pela empresa ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, considerando para tanto os esclarecimentos registrados nas linhas acima, mantendo as cláusulas editalícias e os prazos legais.

Juína/MT, 07 de Agosto de 2019.

Registre-se;  
Publique-se;  
Notifique-se.  
Cumpra-se.



MARCIO ANTONIO DA SILVA  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo – Juína/MT